

LEI Nº 559, DE 21 DE MARÇO DE 1960Cria escola rural com a denominação de Hilarião Chaves

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no lugar denominado "Usina do Salto de Moraes", uma escola rural que receberá o nome de "Hilarião Chaves".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a criar mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em execução na data em que for publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 21 de março de 1960.



David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário